



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CGC/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TELEFAX: (033) 3231-1345 / CEP: 35.120.000

PUBLICADO

Data, 30 / 10 / 2017 LEI Nº 1757 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

3857-9 Bruno Silva Mello Figueiredo
Procurador Municipal

“Denomina Logradouro Público no Município de Itanhomi-MG, nos termos do Artigo 190 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal”.

A Câmara Municipal de Itanhomi-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o MIRANTE “DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES” logradouro Público Municipal localizado na Pedra da Faísca, Zona Rural do Município Itanhomi-MG, personalidade marcante que desempenhou o mandato do Prefeito Municipal na gestão **01 de janeiro de 2013 a 08 de abril de 2016.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhomi-MG, 02 de outubro de 2017.


Jaeder Carlos Pereira
Prefeito Municipal
Jaeder Carlos Pereira
Prefeito Municipal